



Conselho Regional  
de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

## REGULAMENTO DO X CONGRESSO REGIONAL DA PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA - X COREP/SC

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - São objetivos do X Congresso Regional da Psicologia de Santa Catarina – X COREP/SC, etapa regional do X Congresso Nacional da Psicologia – X CNP:

- a) Promover a organização e a mobilização das(os) psicólogas(os) do Estado de Santa Catarina, possibilitando a definição da contribuição do Sistema Conselhos para o desenvolvimento da Psicologia como ciência e profissão;
- b) Garantir o espaço de articulação para composição, inscrição e apresentação de chapas que concorrerão ao mandato do Conselho Regional de Psicologia, na gestão 2019 a 2022;
- c) Definir políticas regionais referentes ao tema e respectivos eixos, decididos para o X CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelo CRP-12;
- d) Propor políticas nacionais referentes ao tema e eixos decididos para o X CNP a serem implementadas e/ou reguladas pelo Sistema Conselhos de Psicologia;
- e) Eleger Delegadas(os) ao X CNP.

### CAPÍTULO II DO TEMA

Art. 2º - O X COREP/SC seguirá o tema e eixos elencados a seguir, aprovados para o X CNP:

**Tema:** O (im)pertinente compromisso social da Psicologia na resistência ao Estado de exceção e nas redes de relações políticas, econômicas, sociais e culturais.

**Eixos:**

**Eixo 01:** Organização democrática e representativa do Sistema Conselhos.

**Eixo 02:** O diálogo da Psicologia com a sociedade brasileira e suas relações com a democracia e direitos humanos.

**Eixo 03:** Do Exercício Profissional.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização do X COREP/SC será de responsabilidade da Comissão Organizadora Regional de Santa Catarina – COMORG/SC, indicada pelo IX Plenário do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina – CRP-12, com estrita observância ao Regulamento do X CNP, a qual terá as seguintes competências.



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedet, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br|



- a) Orientar e acompanhar a preparação e realização do **X COREP/SC** em todas as suas fases, bem como resolver questões não previstas neste Regulamento.
- b) Fazer a inscrição das(os) psicólogas(os) e estudantes nos Pré-Congressos.
- c) Efetuar a inscrição dos delegadas(os), convidados e estudantes no **X COREP/SC**..
- d) Proceder a leitura do Regimento Interno do **X COREP/SC** submetendo-o à apreciação da assembleia de delegadas(os).
- e) Passar lista de presença identificada em cada sessão de trabalho para comprovação de quórum.

§1º - Para a organização e realização das atividades do **X COREP/SC**, a COMORG/SC poderá, se necessário, constituir subcomissões e designar funcionárias(os) do CRP-12, em caráter temporário.

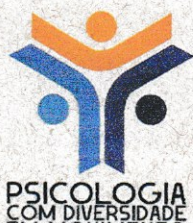
§2º - A COMORG/SC interrompe suas atividades no ato da instalação da Mesa Diretora, no **X COREP/SC**, retomando suas ações apenas para o envio à Comissão Nacional do **X CNP**, até o dia 12 de abril de 2019, das propostas, atas e demais documentos produzidos nos pré-congressos e no **X COREP/SC**, após o que será destituída.

#### CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A realização do **X COREP/SC** seguirá as seguintes fases, conforme calendário regional, respeitando o disposto no calendário do **X CNP** aprovado pela APAF:

##### 1ª Fase – EVENTOS PREPARATÓRIOS, PRÉ-CONGRESSOS E ELEIÇÃO DE DELEGADAS (OS) PARA O **X COREP/SC**.

- a) Realização dos eventos preparatórios, de 06 agosto de 2018 a 10 de março de 2019, mobilizando amplamente as(os) psicólogas(os) por meio de discussões de base, encontros temáticos, mesas redondas, debates *online* e outros, com o objetivo de favorecer a organização das (os) psicóloga(os), para o levantamento de questões e elaboração de propostas a serem apreciadas e votadas nos Pré-Congressos. Nos eventos preparatórios não se elegerão delegadas (os).
- b) Realização de Pré-Congressos, entre 02 de outubro de 2018 a 10 de março de 2019, nas áreas geográficas definidas no artigo 6º deste regulamento, garantindo ampla participação das (os) psicólogas(os), para:
  - Elaboração e apreciação das propostas regionais e nacionais sobre o temário constante no Capítulo III, atendendo ao critério de obtenção de pelo menos 40% (quarenta por cento) dos votos das(os) psicólogas(os) presentes no Pré-Congresso respectivo, admitindo-se somente como propostas regionais e nacionais as discutidas e votadas nesses Pré-Congressos;
  - Eleição de delegadas(os) para o **X COREP/SC**;





## Conselho Regional de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

- Deliberações sobre outras proposições de âmbito regional, a serem encaminhadas para o **X COREP/SC**.

### **2ª Fase – SISTEMATIZAÇÃO**

O CRP-12 produzirá a sistematização das propostas para o **X COREP/SC**.

### **3ª Fase – REALIZAÇÃO DO X COREP/SC, ELEIÇÃO DE DELEGADAS(OS) PARA ETAPA NACIONAL DO CNP E INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA O PLENÁRIO DO CRP-12.**

- a) A Realização do **X COREP/SC** ocorrerá em Florianópolis, nos dias 06 e 07 de abril de 2019, para:
- Aprovação das propostas regionais e nacionais.
  - Eleição de delegadas(os) e suplentes para a etapa nacional do **X CNP**.
  - Deliberações finais sobre proposições de âmbito regional.
  - Inscrição de chapas para as eleições ao **X Plenário do Conselho Regional de Santa Catarina – CRP-12**.
- b) Produção de dois cadernos: um com propostas regionais que deve permanecer no CRP-12 e outro com propostas nacionais a ser enviado à **COMORG** nacional.
- O CRP-12 Encaminhará as propostas nacionais aprovadas no **X COREP/SC** para a **COMORG** nacional, via sistema informatizado até 12 de abril de 2019.
- c) O encaminhamento, à **COMORG** Nacional, da ata, lista de presença, regulamento e regimento interno do **X COREP/SC** e relação de delegadas(os) titulares e suplentes para a etapa nacional, será efetuado até 12 de abril de 2019.

## **CAPÍTULO V DA METODOLOGIA**

Art. 5º - O objetivo principal dos Pré-Congressos e do Congresso Regional de Psicologia de Santa Catarina – **X COREP/SC**, é a produção e eleição das propostas a serem sistematizadas até a etapa nacional do CNP. Para tanto, fica definido:

- a) Propostas são diretrizes gerais sobre um tema ou uma área da Psicologia que deverão nortear a atuação da próxima gestão dos Conselhos Regionais e Federal de Psicologia. As propostas devem ser orações únicas, sem encaminhamentos.
- b) Cada Pré-Congresso e o **X COREP/SC** deverão aprovar até 10 (dez) propostas por eixo, totalizando o máximo de 30 (trinta) propostas de âmbito nacional. No âmbito regional, o número de propostas será livre, bastando obedecer aos critérios deste regulamento, especialmente o art. 4º, letras “b”.
- c) Visando à ampliação dos mecanismos de participação, será possível receber propostas da categoria de forma *online*, as quais deverão compor o conjunto de propostas a serem



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedit, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br|



Conselho Regional  
de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

deliberadas nos Pré-Congressos. As referidas propostas serão recebidas entre 06 de agosto de 2018 a 30 de novembro de 2018 e devem ser preenchidas de acordo com formulário que será disponibilizado no site do CRP-12.

## CAPÍTULO VI DOS PRÉ-CONGRESSOS

Art. 6º - Os Pré-Congressos serão realizados nas seguintes áreas geográficas, respectivas cidades polo e datas:

DATA	ÁREA GEOGRÁFICA	CIDADE	HORÁRIO
06/10	MEIO OESTE	Caçador	08h-18h
27/10	SUL	Tubarão	08h-18h
10/11	CAPITAL	Florianópolis	08h-18h
10/11	GRANDE FLORIANÓPOLIS	São José	08h-18h
17/11	MÉDIO VALE	Blumenau	08h-18h
01/12	OESTE	Chapecó	08h-18h
26/01	VALE DO ITAJAÍ	Rio do Sul	08h-18h
02/02	PLANALTO SERRANO	Lages	08h-18h
09/02	NORTE	Joinville	08h-18h
23/02	EXTREMO OESTE	São Miguel do Oeste	08h-18h
09/03	FOZ DO RIO ITAJAÍ E LITORAL NORTE	Balneário Camboriú	08h-18h
09/03	SUL	Criciúma	08h-18h

- As áreas geográficas foram estabelecidas respeitando-se as especificidades do estado de Santa Catarina, com vistas à maior mobilização da base de psicólogos(os).
- Para a realização dos Pré-Congressos deverá ser estabelecido o Regimento Interno, respeitando este Regulamento;
- Cada Pré-Congresso deverá ter as seguintes instâncias:
  - Mesa Diretora (presidente, vice-presidente e duas(dois) secretárias(os));
  - Grupos de trabalhos;
  - Plenária.
- À Plenária caberá:



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedit, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br|



# Conselho Regional de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

- 1) Apreciar as propostas de âmbito regional e nacional sobre os eixos previstos para o X CNP.
- 2) Eleger as(os) delegadas(s) ao X COREP da 12ª Região, seguindo os critérios dos artigos 7º e 8º deste instrumento.

Art. 7º - Cada Pré-Congresso elegerá delegadas(os) para o X COREP/SC.

§ 1º Para ser eleita(o) delegada(o) ao Congresso Regional, a(o) candidata(o) deverá ter participado do Pré-Congresso que a(o) eleger.

§ 2º Poderão ser delegadas(os) no Congresso Regional apenas os psicólogos(os) inscritos no CRP - 12, com inscrição principal ou secundária, e adimplentes.

§ 3º - Serão considerados psicólogos(os) adimplentes aqueles que estejam em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do X COREP/SC, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior a realização do respectivo pré-congresso.

Art. 8º - As(os) delegadas(os) serão eleitas(os) na proporção de um para cada duas(dois) psicólogas(os) presentes no momento da eleição nos Pré-Congressos para o X COREP/SC.

§ 1º - Cada psicóloga(o) poderá participar de Pré-Congressos de sua escolha, com direito a voz e voto, podendo, contudo, ser eleita(o) delegada(o) em apenas um deles.

§ 2º - Haverá nos pré-congressos listas de inscritas(os), identificando por meio de crachás de cores diferentes aquelas(es) que têm direito a voz e voto, e aquelas(es) que têm direito à candidatura, compondo o quórum de votação, desde que estejam adimplentes.

§ 3º - O quórum para votação é composto somente por quem estiver habilitado a votar, ou seja, possuir inscrição principal ou secundária e adimplente. A inscrição deve ser feita até o limite de 50% do tempo total de realização do evento. O quórum deve ser definido e conferido no momento da votação.

§ 4º - Os Pré-Congressos elegerão número de suplentes equivalente a 30% (trinta por cento) do número de delegadas(os) eleitas(os).

§ 5º - Nos pré-congressos, deve ser garantida a reserva mínima de 20% de vagas para delegadas (os): psicólogas (os) negras (os), indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento. Caso não sejam preenchidos os 20%, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

§ 6º - A homologação das delegadas (os) eleitas (os) pelos pré-congressos será realizada após conferência pela COMORG Regional, do cumprimento das regras previstas neste instrumento e, também, no regulamento do CNP.

## CAPÍTULO VII

### DO CONGRESSO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA – X COREP/SC

Art. 9º – O X COREP/SC será composto por participantes obedecendo as seguintes condições:



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br|

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedit, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br|

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br|



## Conselho Regional de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

- a) **DELEGADAS(OS)**, em proporção definida conforme artigo 8º, deste regulamento, devidamente eleitos nos Pré-Congressos, com direito a voz e voto. As (os) delegadas(os), para participarem, deverão estar adimplentes, ou seja, em dia com o pagamento da anuidade de anos anteriores à realização do X COREP/SC, mesmo que na forma de parcelamento, até o dia anterior a realização deste evento.
- b) **ESTUDANTES** de psicologia, sendo 2 (dois) por região onde haja sido realizado o Pré-Congresso e que tenham sido eleitos pelo coletivo de estudantes presentes, com direito a voz apenas nos grupos e nas plenárias, sem direito a voto.
- c) **CONVIDADAS(OS)** (psicólogas(os) e/ou observadores representantes de entidades da sociedade civil), de acordo com a indicação da Comissão Organizadora com direito a voz nos grupos e na plenária, com prévia inscrição junto à COMORG/SC, sem direito a voto nas plenárias.

Art. 10 – As propostas, para serem consideradas aprovadas no **X COREP/SC**, obedecerão ao critério de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos delegadas(os) presentes no ato da votação.

Art. 11 - As discussões do Plenário e dos Grupos de Discussão durante o **X COREP/SC** deverão estar fundamentadas no que foi consolidado nos Pré-Congressos.

Art. 12 - O **X COREP/SC** será instalado após verificação, pela Comissão Organizadora, do quórum mínimo de metade mais uma das(os) delegadas(os) eleitas(os) nos Pré-Congressos.

Art. 13 - O **X COREP/SC**, só poderá deliberar com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um das(os) delegadas(os) inscritos.

### CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DAS(OS) DELEGADAS(OS) PARA O X CNP

Art. 14 – Pelo critério de base fixa, segundo art. 21, §1º, do X CNP, o CRP-12 poderá eleger 15 (quinze) delegadas(os).

§ 1º - Além do disposto no caput, para cada 10 participantes presentes na hora da votação de delegadas (os) no COREP, será garantida a participação de mais uma (um) delegada (o), que deverá se somar à base fixa.

§ 2º - O número máximo de delegadas(os) não poderá ultrapassar 40 (quarenta).

§ 3º - O **X COREP/SC** elegerá um número de suplentes equivalente a 30% (trinta por cento) do número de delegadas(os) eleitas(os).

Art. 15 - A candidatura das(os) delegadas(os) deverá ser apresentada individualmente ou por chapa. Quando individualmente, a delegação eleita será composta pelos delegadas(os) que obtiverem o maior número de votos. Quando por chapa, será composta por delegadas(os) indicados pelas diferentes chapas, obedecendo à proporcionalidade de votos obtidos por cada uma delas. Essa definição, candidatura individual ou por chapas, deverá ser deliberada no início do **X COREP/SC**, quando da apreciação do Regimento Interno.



SEDE – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br |

SUBSEDE SUL – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedit, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br |

SUBSEDE NORTE – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br |

SUBSEDE OESTE – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br |



Conselho Regional  
de Psicologia

Santa Catarina - 12ª Região

**Parágrafo Único** - Para verificação do quórum mínimo, deve-se considerar o número de votantes no momento da escolha dos delegadas(os) para o Congresso Nacional.

Art. 16 – Para a escolha de delegadas (os) ao X CNP, deverá ser garantida a reserva mínima de 20% de vagas para delegadas (os): psicólogas (os) negras (os), indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiência, devendo a autodeclaração ser feita no momento da inscrição no evento. Caso não sejam preenchidos os 20%, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 17 - Todos as(os) delegadas(os) deverão ser oficialmente inscritas(os) e cadastradas(os) na Secretaria Executiva do **X COREP/SC**, quando receberão crachá específico e cartão de votação.

### **CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 18 – Este Regulamento se refere à etapa regional, devendo ser utilizado de acordo com a natureza de cada evento, quais sejam, Pré-Congressos e **X COREP/SC**, em conformidade com as determinações do regulamento do **X CNP**.

Art. 19 – Caberá à COMORG Regional convocar relatores para a sistematização do caderno de deliberações de âmbito regional.

Art. 20 – Caberá à COMORG Nacional convocar relatores regionais para a sistematização das propostas de âmbito nacional.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora – COMORG/SC, com base no Regulamento do X CNP.

Florianópolis, 02 de outubro 2018.

  
**FABRÍCIO ANTÔNIO RAUPP**  
Conselheiro-Presidente do CRP-12



**SEDE** – Rua Professor Bayer Filho, 110, Coqueiros,  
Florianópolis, CEP 88080-300 – (48) 3244-4826 –  
crp12@crpsc.org.br|

**SUBSEDE SUL** – Rua Henrique Lage, 267, Sala 02, Ed.  
João Benedet, Centro, Criciúma, CEP 88801-010 – (48)  
2102-7091 – sul@crpsc.org.br|

**SUBSEDE NORTE** – Rua Blumenau, 64, Sala 1306, Ed.  
Adville Business, America, Joinville, CEP 89204-248 –  
(47) 3202-7421 – norte@crpsc.org.br|

**SUBSEDE OESTE** – Av. Porto Alegre, 427-D, Sala 802,  
Ed. Lázio, Centro, Chapecó, CEP 89802-130 – (49)  
3304-0388 – oeste@crpsc.org.br|